



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º180/2019 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA TRANSPORTES ZANESCO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TRANSPORTES ZANESCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.085.151/0001-76, e Inscrição Estadual n.º 13.385.134-6, estabelecida na Rua Amor Perfeito, n.º 458-W, Bairro Bandeirantes, Cidade de Lucas do Rio Verde, estado do Mato Grosso, CEP: 78.455-000, e-mail: transportezanescolrv@hotmail.com, transportexsnrscolrv@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR ANTONIO ZANESCO, portador da cédula de identidade RG n.º 14R/[REDACTED] SSP/SC e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominado **“CONTRATADA”**, celebrar o presente contrato nos termos da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2019 e CONTRATO N.º 180/2019**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor ao Contrato n.º 180/2019, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusulas quinta e sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

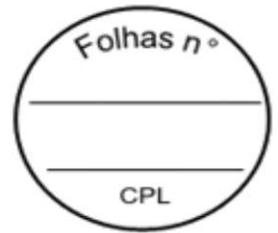
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), equivalente à 1,92% (um inteiro e noventa e dois por cento) do valor do contrato, sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$1.326.004,00** (um milhão, trezentos e vinte e seis mil e quatro reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO 180/2019	UNI	VALOR UNIT.	TOTAL
01	834022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE SORRISO PARA O ATERRO SANITÁRIO	R\$1.301.004,00	TON	50,90	R\$ 25.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária para o exercício 2020:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001.15.452.0008.2100	EXEC. DE PROJETOS DE COLETA, DESTIN. DO LIXO	339039	205	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 21 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSPORTES ZANESCO LTDA
ADEMIR ANTONIO ZANESCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: ██████████-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: ██████████-42